



PROCESSO Nº 01-046.976/23-89
Instrumento Jurídico: 01.2023.1011.0019.01.00



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ONG ÁGAPE PROVISÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO “COMUNIDADE PRESENTE – FORTALECENDO TRAJETÓRIAS”.

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena nº 1212, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Josué Costa Valadão, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, e a Organização da Sociedade Civil **ONG ÁGAPE PROVISÃO**, CNPJ nº 28.098.526/0001-75, situada na rua Maria Rosa da Silva, nº 1074, Bairro: Mantiqueira, Belo Horizonte - MG, neste ato representado por Adriana Cristina Estevam da Silva, portadora do CPF nº 854.221.266-53, doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746 de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o plano de trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto:

- 1 - A prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, com a utilização dos rendimentos financeiros;
- 2 – A alteração do plano de trabalho, anexo único desse instrumento;
- 3 – A modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula quarta, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
- 3.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo; objetivando a conclusão das ações do Projeto “**Comunidade Presente – Fortalecendo Trajetórias**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá aporte de recursos em virtude deste termo aditivo. Serão utilizados os rendimentos financeiros no valor de **R\$ 5.213,16 (cinco mil, duzentos e treze reais e dezesseis centavos)**. O valor total da parceria será de **R\$ 85.213,16 (oitenta e cinco mil, duzentos e treze reais e dezesseis centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da parceria por **06 (seis) meses**, a partir de 18/10/2024, possibilitada sua prorrogação. A vigência da parceria será de 18/10/2023 a 17/04/2025. ✓

CLÁUSULA QUARTA - DAS ADEQUAÇÕES AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL 18.249 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

4 - Pelo presente termo aditivo, ficam alterados os termos da parceria originalmente pactuada, que passam a ter a seguinte redação:

4.1 - A OSC obterá de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos eletrônicos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;

4.2 - A OSC registrará na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia do extrato da conta bancária específica da parceria, dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias e dos dados nas notas, comprovantes fiscais ou recibos eletrônicos, ficando dispensada a inserção das notas, comprovantes fiscais ou recibos;

4.3 - O valor do repasse ou as metas da parceria poderão ser alterados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da parceria, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe configurando álea econômica extraordinária;

4.3.1 - A alteração de que trata o subitem 4.3 deverá ser solicitada pela OSC com justificativa e comprovação da situação ensejadora e deverá vir acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, nos termos que dispõe o § 1º do art. 26 do Decreto Municipal 16.746/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas, as demais cláusulas do termo de Fomento não alcançadas pelas modificações contidas neste presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



208
4

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 10, 10, 2024.


Afonso Nunes da Cruz Neto - BM 96.095-4
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
Social, Segurança Alimentar e Cidadania
SMASAC

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.


Representante Legal da O.S.C.

10/10/10
10/10/10
10/10/10



PLANODETRABALHO

1.DADOSDOPROJETO:

NomedoProjeto:ComunidadePresente – FortalecendoTrajetórias

Prazodeexecução: 18meses

Valortotaldeexecução: R\$80.000,00

OBJETO: Estruturar, promover e divulgar oficinas/cursos para o desenvolvimento de habilidades para o mundodotrabalho,fomentandoainclusãoprodutiva,comvistasàautonomiafinanceiradasfamílias.

2.DADOSCADASTRAIS

OrganizaçãodaSociedadeCivil: ÁgapeProvisão

CNPJ:28.098.526/0001-75

Data de Abertura do CNPJ: 30/06/2017

Endereço: Rua Maria Rosada Silva, 1074

Bairro: Mantiqueira

Cidade: Belo Horizonte

CEP: 31655-290

Telefone: 3199161-1202

E-mail: agapeprovisao2017@gmail.com

Nomedorepresentantelegal: Adriana Cristina Estevam da Silva

Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho: Milton Francisco da Silva

Contato corporativo do responsável (e-mail e telefone): agapeprovisao2017@gmail.com
/pastormiltonfrancisco@gmail.com/31992880046/3199781-7508

Período de Mandato da

Diretoria: De 19/08/2024 a 19/08/2028

028

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Oferecer possibilidades no bairro Mantiqueira município de Belo Horizonte, uma região caracterizada por mulheres chefes de família e de maior idade pessoas negras, além de baixa renda e um risco de vulnerabilidade social grande, as características descritas acima são próximas das singularidades das periferias de Belo Horizonte. No contexto, propõe-se trazer perspectiva social de Geração de Renda e Trabalho.

Possibilitar nos bairros mais afastados dos centros a solução de problemas históricos de violação de direitos, violência, desemprego e precarização do trabalho e com a pandemia isso piorou. O projeto visa possibilitar a descentralização de acesso a cursos de qualidade, a dificuldade de mobilidade por falta de dinheiro de passagem e o reconhecimento das potências do território sem precisar ir para as áreas centrais são os motivos reais que movem a ONG atualmente.

Promover o resgate da dignidade das pessoas que hoje passam dificuldade financeira pelo contexto pós-pandêmico. De maneira contínua realizar ações que possibilitam o diálogo e construção de vínculo social sustentável.

4. PÚBLICO ALVO:

A partir dos 14 anos, sendo adolescentes, jovens e adultos. Pessoas que estejam em situação de risco e vulnerabilidade social. Com o objetivo de atender em torno de 100 pessoas trimestralmente, de forma direta, nas atividades da instituição, nos cursos ofertados e acolhimentos realizados.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Em um raio de 10 quilômetros atendemos bairros e comunidades com perspectiva social de Geração de Renda e Trabalho. Região de Venda Nova, Mantiqueira, Jardim Comerciais, Leticia, Rio Branco, Maria Helena, Landi, Pedra Branca, Esplendor, Severina, Jardim Europa e Paraúna.

6. QUADRO DE METAS:

<p>METAS</p> <p><i>Uma das partes do objeto da parceria a ser realizado por meio de ações, para atingir um resultado esperado. Deve conter a quantidade que será atingida em sua execução.</i></p>	<p>RESULTADOS ESPERADOS</p> <p><i>O resultado esperado a partir da execução integral da meta, a finalidade que se busca com a realização das ações.</i></p>	<p>AÇÕES</p> <p><i>Tarefas concretas a serem realizadas para o atingimento da meta.</i> <i>Um mesmo item pode exigir realização de mais de uma ação.</i></p>	<p>PERÍODO DE EXECUÇÃO</p> <p><i>Prazo de início e término previsto para a execução da ação. Descrito em meses (ex. mês 1 a mês 4).</i></p>	<p>Documentos para verificação</p> <p><i>O documento deve ser capaz de demonstrar que aquela ação foi devidamente executada.</i> <i>Ex. fotografias, Listagem de resença, planilha, banco de dados, certificados etc.</i></p>
<p>Meta 01</p> <p>Efetuar o Planejamento, Organização e Divulgação do Projeto para atender aproximadamente 100 pessoas trimestralmente.</p>	<p>Organizar a execução do Projeto/ metas.</p> <p>Promover ações informativas, e de sensibilização na comunidade para a divulgação do projeto</p>	<p>Realizar o planejamento das ações e contratações pertinentes ao projeto.</p> <p>Divulgar o Projeto nas redes sociais, Escolas, Igrejas, CRAS, CREAS e outras unidades do SUAS e equipamentos públicos.</p>	<p>Mês 01</p> <p>Mês 01 a mês 18</p>	<p>Planejamento</p> <p>Cronograma de realização de Ações/Atividades</p> <p>Fotos de divulgação</p>

<p>Meta 02</p> <p>Qualificar o atendimento e a realização das atividades através da contratação de profissionais por MEI</p>	<p>Realização, acompanhamento e registro das oficinas.</p>	01 Contratar Assistente Social	Mês 01 a 01 mês 17	<p>Comprovante de pagamentos</p> <p>Contratos</p>
		01 Contratar Coordenadora	Mês 01 a 01 mês 18	
		01 Contratar Instrutor para o curso de Barbearia	Mês 01 a 01 mês 18	
		01 Contratar Instrutor para o curso de Cuidador de Idoso	Mês 01 a 01 mês 18	
		01 Contratar Instrutor para o curso de Informática	Mês 01 a 01 mês 18	
		01 Contratar Instrutor para o curso de Manicure	Mês 01 a 01 mês 18	
		01 Contratar Instrutor para o curso de Maquiagem Profissional	Mês 01 a 01 mês 18	

<p>Meta 03: Realizar acolhimento e encaminhamentos para a rede socioassistencial, se necessário</p>	<p>Acolher, Atender, Orientar e Encaminhar, os usuários, de acordo com as demandas apresentadas</p>	<p>Realizar acolhimento, escuta e encaminhamento se necessário para a rede socioassistencial</p>	<p>Mês 01 a 06 meses</p>	<p>Relatório de Listas de presença</p>
<p>Meta 04: Ofertar 5 oficinas para atingir um público total de 400 pessoas</p>	<p>Oportunizar através de oficinas a aprendizagem visando à autonomia dos alunos</p>	<p>Realizar 60 oficinas de Barbearia</p> <p>Realizar 240 oficinas de Cuidador de Idosos</p> <p>Realizar 60 oficinas de Informática</p> <p>Realizar 60 oficinas de Manicure</p> <p>Realizar 60 oficinas de Maquiagem Profissional</p>	<p>Mês 01 a 06 meses</p> <p>Mês 01 a 06 meses</p> <p>Mês 01 a 06 meses</p> <p>Mês 01 a 06 meses</p> <p>Mês 01 a 06 meses</p>	<p>Cronograma dos cursos</p> <p>Registros Fotográficos</p> <p>Listas de presença</p> <p>Banco de dados</p> <p>Certificados</p> <p>Relatórios diversos</p>
<p>Meta 05: Possibilitar a oferta de lanche aos alunos, com a aquisição de gêneros Alimentícios</p>	<p>Disponibilizar lanche para os alunos nos intervalos dos cursos</p>	<p>Compras de gêneros de alimentação</p>	<p>Mês 01 a 06 meses</p>	<p>Orçamento</p> <p>Notas fiscais</p> <p>Registros Fotográficos</p>

<p>Meta06: Qualificar o atendimento, através da aquisição de itens de consumo, equipamentos e materiais permanentes para a realização das oficinas</p>	<p>Qualificar a realização das oficinas</p>	<p>Comprar itens de consumo e permanentes conforme descrito no plano de orçamento</p>	<p>Mês 01 a mês 18</p>	<p>Orçamento Notas fiscais Registros Fotográficos</p>
<p>Meta07: Qualificar a Divulgação do projeto</p>	<p>Serviços que irão qualificar a divulgação das oficinas</p>	<p>Pagamento dos serviços de Internet</p>	<p>Mês 12 a mês 18</p>	<p>Comprovante de Pagamento</p>

7. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Meta01:

Efetuar o Planejamento, Organização e Divulgação do Projeto para atender aproximadamente 100 pessoas trimestralmente.

Essa meta consiste em realizar o planejamento das ações do projeto, com relação a organização das oficinas e participação dos usuários, bem como análise dos profissionais que serão contratados. Também envolve a promoção de ações informativas e de sensibilização na comunidade para a divulgação do projeto. As divulgações ocorreram principalmente nas redes sociais, Escolas, Igrejas, CRAS, CREAS e outras unidades do SUAS e equipamentos públicos.

Meta 02:

Qualificar o atendimento e a realização das atividades através da contratação de profissionais por MEI

Para o cumprimento desta meta será necessário a contratação de profissionais que serão fundamentais para a execução das metas apresentadas no plano de trabalho. Esses profissionais serão responsáveis pela realização, acompanhamento, viabilização, organização, funcionamento, intermediação, dentre outras necessidades que surgirem no percurso, etc, das oficinas até o processo de finalização.

Profissionais	Regime/forma	Carga horária semanal
Assistente Social	MEI	10 horas
Coordenador de Projeto	MEI	30 horas
Instrutor para a oficina / curso de Barbearia	MEI	8 horas
Instrutora para a oficina / curso de Cuidador do Idoso	MEI	14 horas
Instrutor para a oficina / curso de Informática	MEI	8 horas
Instrutor para a oficina / curso de Manicure	MEI	8 horas
Instrutor para a oficina / curso de Maquiagem Profissional	MEI	8 horas

Meta03:

Realizar acolhimento e encaminhamentos para a rede socioassistencial, se necessário.

Nessa meta a profissional do Serviço Social realizará acolhimentos/atendimentos a partir das demandas apresentadas pelos usuários, durante as oficinas. Se caso necessário, a Assistente Social realizará encaminhamentos para a rede socioassistencial.

Meta 04:

Ofertar 5 oficinas para atingir um público total de 400 pessoas

Essa meta consiste em disponibilizar 04 oficinas / cursos (Barbearia, Cuidador de idosos, Informática, Manicure) que objetivam a preparação dos usuários para o mundo do trabalho, visando sua autonomia principalmente financeira. As oficinas / cursos serão ministradas (os) por profissionais de cada área.

Segue a metodologia de cada oficina/curso:

Oficina	Metodologia	Dia e horário	Local de realização
Barbearia	A oficina / curso é voltada para pessoas com interesse em ingressar na carreira de barbeiro, com aulas teóricas e práticas dadas por um profissional atuante na área. O aluno tem aulas de cortes básicos masculinos com o uso de várias técnicas, além de praticar o que aprendeu em cada aula em um modelo. Serão 5 alunos por turma. Com carga horária de 3 horas por semana, sendo 12 horas mensais. Por 15 meses.	Toda segunda-feira de 13 às 16 horas e de 16 às 19 horas.	Aulas teóricas e práticas: Ong Ágape Provisão



<p>Cuidador deldoso</p>	<p>Aoficina/cursoévoltadoparapessoasquedeseja msequalficar enquantoaos cuidadosdeumidoso.Apessoasecapacitaporme iodeconhecimentos técnicos edesenvolvimento comportamental paraassistiraoidosonos udia-a- dia,visandoapromoçãodasuasaúde física,emoci onal,familiaresocial,prezandopelasuaqualidad ede vida e bem-estar. A oficina/curso possuiestágiode100horaseoencaminhamento éfeitopela própria instituiçãemclínicasconveniadasdeacordoco masdemandas,e</p>	<p>Todasegunda- feiraequarta- feirade08:30às 11:30 horas e terça-feira e quinta-feira de08:30às11:30horas.</p>	<p>Aulasteóricas:Ong ÁgapeProvisão</p> <p>Aulas práticas:C asade Repouso Vitória - Rua dos Camargos,68 - Jardim Florência(Venda Nova), BeloHorizonte-MG- Cep31.575-440</p> <p>Casa Repouso VidaPlena - R. AntônioSoares,188- Xangri-La -Contagem- MG,32186-220</p>
-----------------------------	---	--	--

	<p>tendo parcerias com as seguintes clínicas para estágios: Casa Repouso Vitória, Casa Repouso Vida Plena e Espaço Bem Viver. 8 alunos</p> <p>porturma. Com carga horária de 6 horas, sendo 24 horas mensais.</p> <p>Faixa etária do curso: a partir de 18 anos. Por 15 meses.</p>		<p>Espaço Bem Viver R. Jamaica, 107 - Itapoã, Belo Horizonte -MG, 31710-310</p>
Informática	<p>A oficina / curso é voltado para pessoas que desejam iniciar seus conhecimentos em informática. Capacitar o aluno a ingressar e utilizar o computador como ferramenta, conhecendo os princípios fundamentais da computação e ainda a dominar as tarefas do dia a dia de um sistema operacional. A oficina / curso objetiva ainda treinar o aluno a utilizar Internet, e-mail e seus serviços de mídia removíveis. Serão 4 turmas de 5 alunos cada, com carga horária de 9 horas semanais, 36 horas mensais. Por 15 meses.</p>	<p>Toda Terça-feira e Quinta-Feira de 16 às 18:00 e 18:30 às 20:30 hs.</p>	<p>Aulas teóricas e práticas: Ong Ágape Provisão</p>
Manicure	<p>A oficina / curso é voltado para pessoas que desejam se qualificar nas áreas de beleza estética, com a possibilidade de montar seu próprio negócio. As aulas são embasadas na cuidadosa saúde dos pés e mãos e do embelezamento das unhas, através de técnicas e o uso de materiais específicos, tais como: cortadores, alicates, lixas, cremes e</p>	<p>Toda terça-feira de 13 às 16 horas e de 16 às 19 horas.</p>	<p>Aulas teóricas e práticas: Ong Ágape Provisão</p>

	<p>esmaltes. Também orienta enquanto aos diversos cuidados com a higienização dos instrumentos de trabalho, sabendo esterilizá-los corretamente e conservá-los de forma adequada para evitar a transmissão de doenças. Com duas turmas de 3 horas cada com 5 alunos, 6 horas semanais, 24 horas mensais. Por 15 meses.</p>		
<p>Maquiagem Profissional</p>	<p>A oficina/curso é oferecido para a pessoa que deseja atuar na área de beleza, mas também para quem deseja especializar-se e atualizar. Nosso conteúdo irá apresentar a preparação de pele e aprender o que fazer antes de passar a base, antes de preparar a pele com corretivo e pó compacto. Aprender sobre os diferentes formatos de rosto e fazer o que valoriza esse formato e outras características. Saber sobre produtos mais usados, pincéis de maquiagem e higienização dos mesmos. Com duas turmas de 3 horas cada com 5 alunos, 6 horas semanais, 24 horas mensais. Por 15 meses.</p>	<p>Toda terça-feira de 13 às 16 horas e de 16 às 19 horas.</p>	<p>Aulas teóricas e práticas: Ong Ágape Provisão</p>

Meta05:

Possibilitar a oferta de lanche aos alunos, com a aquisição de gêneros Alimentícios
Essa meta consiste em disponibilizar lanches para os usuários nos intervalos das oficinas / cursos durante a vigência do projeto.

Meta 06:

Qualificar o atendimento, através da aquisição de itens de consumo, equipamentos e materiais permanentes para a realização das oficinas

Essa meta consiste em adquirir itens de consumo, equipamentos e materiais permanentes, para estruturar e qualificar a realização das oficinas.

Meta07:

Qualificara Divulgação do projeto

Essa meta consiste em efetuar o pagamento de serviço de internet por 6 meses, conforme o valor previsto na planilha orçamentária. Afim de contribuir para a divulgação do projeto nas redes sociais e no atendimento ao público por meios digitais.

8.EQUIPEDETRABALHO:

CARGO	ATRIBUIÇÕESNO PROJETO	QUANT. PESSOAS	CARGA HORÁRIASE MANAL	NºDE MESES	VALOR MENSALINDIVIDUAL
Assistentesocial	Atender as demandas dosatendidosesuasfamílias.	1	10	14	1000,00
Coordenadora deProjeto	Auxilia osetoradministrativo em todas assuas funções e atribuições;auxilia na organização dearquivos, controle decorrespondências,elaboração de planilhas erelatórios gerenciais, sendosuporte e colaborando noque for necessário ao bomandamento dosetoradministrativo	1	30	15	1500,00



Instrutor de oficina / curso de Barbearia	Aplicar o conteúdo proposto e acordo com a ementa decada oficina/curso, acompanhar, registrar e	1	8	15	260,00
	avaliar o desenvolvimento do aluno, sob a orientação e supervisão da coordenação pedagógica.				
Instrutor de oficina / curso de Manicure	Aplicar o conteúdo proposto e acordo com a ementa decada oficina / curso, acompanhar, registrar e avaliar o desenvolvimento do aluno, sob a orientação e supervisão da coordenação pedagógica.	1	8	15	420,00
Instrutor de oficina / curso de Cuidador do Idoso	Aplicar o conteúdo proposto e acordo com a ementa decada oficina / curso, acompanhar, registrar e avaliar o desenvolvimento do aluno, sob a orientação e supervisão da coordenação pedagógica.	1	14	15	752,00
Instrutor de oficina / curso de Informática	Aplicar o conteúdo proposto e acordo com a ementa decada oficina / curso, acompanhar, registrar e avaliar o desenvolvimento do aluno, sob a orientação e supervisão da coordenação pedagógica.	1	12	15	420,00
Instrutor de oficina / curso de Maquiagem Profissional	Aplicar o conteúdo proposto e acordo com a ementa decada oficina / curso, acompanhar, registrar e avaliar o desenvolvimento do aluno, sob a orientação e supervisão da coordenação pedagógica.	1	8	15	420,00

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

A avaliação será realizada de forma contínua, por meio da apresentação de planejamento, relatórios diversos, listas de presença, certificados, cronograma de realização das oficinas/cursos, ações/atividades, registros fotográficos, vídeos, pesquisas de satisfação, orçamentos, notas fiscais, contratos, comprovantes de pagamentos, reuniões trimestrais com a equipe de voluntários e colaboradores, rede sociais, banco de dados, e outros.

10. PREVISÃO DE RECEITAS:

ORIGEM	VALOR
Repassé	R\$80.000,00
Rendimentos proveniente de aplicação financeira	R\$5.213,16
Contrapartida (se houver)	—
TOTAL	R\$85.213,16

11. PREVISÃO DE DESPESAS:

Informações apresentadas na planilha constante no anexo I, a qual deverá ser completamente preenchida conforme orientações constantes na própria planilha.

12. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER):

Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem reportados na execução da parceria, a partir de recursos próprios da OSC, com a respectiva forma de mensuração.

Este item não é obrigatório e deve ser preenchido apenas se houver contrapartidas a serem apresentadas (Não pode ser financeira).

Não há contrapartida.

BEM OU SERVIÇO	VALOR MENSURADO
TOTAL	

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

As parcelas deverão ser distribuídas trimestralmente conforme previsão de utilização para cada período. O repasse da última parcela deverá ser previsto para três meses antes do encerramento da parceria. Preencha a tabela conforme período de execução do projeto.

PARCELA	MÊS	VALOR
1ª (Parcela Única)	1	R\$ 80.000
TOTAL		R\$ 80.000

14. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OSC:

Belo Horizonte, 19 de Agosto de 2024.

Adriana Cristina Estevam da Silva

Adriana Cristina Estevam da Silva

2

3